



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 00134534620098010001

BRDESCO PREVIDENCIA E SEG. S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLOVIS ROQUE BANDEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, tendo em vista a necessidade imperiosa de obtenção de cópias e levantamento do alvará, possibilitando ao patrono da Ré para prestação de contas com maior clareza e transparência do montante pagos em duplicidade.

Como se verifica nos autos, o autor, neste momento executado, levantou indevidamente o total do depósito da garantia de juízo.

Assim, conforme decisão de fls. 280, vem o credor trazer aos autos memória atualizada de credito, desde a expedição do alvará (04/04/2016) até a presente (03/10/2019) de **R\$816,21 (oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)**:

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 427,25
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2016 a Agosto/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	4/4/2016 a 3/10/2019

Dados calculados		
Fator de correção do período	1217 dias	1,121138
Percentual correspondente	1217 dias	12,113814 %
Valor corrigido para 1/8/2019	(=)	R\$ 479,01
Juros(1277 dias-42,000000%)	(+)	R\$ 201,18
Sub Total	(=)	R\$ 680,19
Valor total	(=)	R\$ 680,19

+ honorários - 10% (68,01)

+ Multa – 10% (68,01)

Total: R\$680,19 + R\$68,01 + R\$68,01 = **R\$816,21 (oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)**

DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto requer seja dado prosseguimento ao bloqueio *on line* nas contas de **CLOVIS ROQUE BANDEIRA**, ante a determinação da decisão de fls. 280.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **DIEGO PAULI, OAB/AC 4550** para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

RIO BRANCO, 3 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
OAB/AC 4550